



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 10.387 DE 1º DE JULHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando o requerimento de afastamento devido a desincompatibilização para as eleições do ano 2016, sob o Protocolo nº. 2.223, de 17 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal Contratado Por Prazo Determinado **LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA**, a partir de 02 de julho de 2016, com a respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
